



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100047301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO - **CNPJ/CPF:** 496.475.633-53

Endereço: Buriti - RUA R, 1340 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-160

Telefone: (85) 98579-2746

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Nome Fantasia: Midway (Riachuelo)

CPF/CNPJ: 09.464.032/0001-12

Endereço de Correspondência: Rua Lemos Monteiro - 120 - 15 ANDAR / PARTE EDIF. PINHEIROS ONE - Butantã - São Paulo - SP - 05501-050

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/09/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ugb-jrbw-zdc>

Relato:

Relata o consumidor que possui um cartão da loja Riachuelo e que efetuou uma compra parcelada em 5 (cinco) vezes sem juros, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). Informa que a segunda parcela, com vencimento em 03/08/2025, foi devidamente quitada em 31/07/2025.

Entretanto, mesmo após o pagamento, o consumidor continuou recebendo ligações de cobrança. Ao procurar esclarecimentos junto à loja, foi informado de que o valor constava como pago, mas que deveria entrar em contato com a central de atendimento. Ocorre que, apesar disso, o consumidor verificou o recebimento de notificações de cobrança pelo Serasa, constando, inclusive, um débito no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, o consumidor buscou o Procon para intermediação.

Pedido: Requer o abatimento do pagamento já realizado e a imediata retirada de seu nome dos cadastros de negativação.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO